

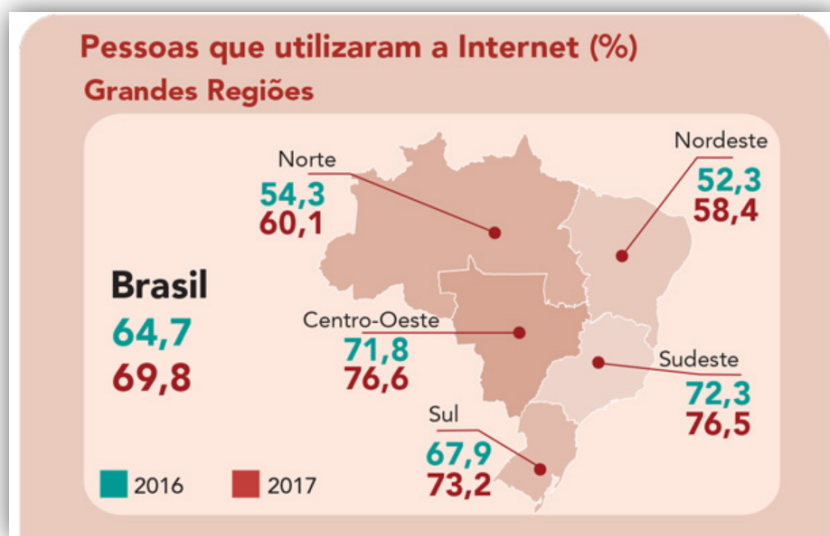
Muito além das tarefas a cumprir: notas da FEUSP sobre a educação em tempos de isolamento

Conjuntura

Vivemos uma época em que a história se acelerou. Há pouco tempo, nenhum de nós imaginaria viver uma situação como essa, com as pessoas defendendo a si mesmas e aos outros, presas dentro de casa. É claro que temos de acolher nossos/as alunos/as e nos comunicarmos com eles/as tanto quanto possível neste momento de distanciamento, praticamente de isolamento social. Isso não significa, no entanto, aderir ao discurso de que é possível manter a vida ordinária, substituindo o trabalho, os processos educativos, o ano letivo presenciais por atividades remotas.

Crianças e jovens são sujeitos de direitos, o que significa também que não lhes pode ser negado o acesso à informação, ao debate e à expressão sobre a realidade que vivemos. Por outro lado, obrigar educadores/as e instituições educacionais a trabalharem remotamente, como se os processos de vida não estivessem precarizados, a saúde coletiva em risco, o sustento econômico ameaçado e a condição psíquica profundamente vulnerabilizada, não encontra respaldo em nenhuma teoria educacional. Ainda que haja divergências epistemológicas profundas no campo educacional, não há proposta aceita pela comunidade científica que defenda a negação da realidade como fundamento do processo de ensino e aprendizagem.

Além disso, não se pode ignorar que o acesso à internet não é universal no Brasil, como explicita a Pesquisa Nacional por Amostra Domiciliar Contínua (Pnad Contínua) de 2017, o que significa que não está garantido nem aos/às educadores/as, nem aos/às estudantes e às suas famílias:



Fonte: IBGE Educa. Disponível em <https://educa.ibge.gov.br/jovens/materias-especiais/20787-uso-de-internet-televisao-e-celular-no-brasil.html>. Acesso em 28/3/2020.

Diante desses argumentos e do fundamental compromisso da Educação com a produção de justiça no acesso e na construção do currículo, a ação de produzir demandas por tarefas de caráter meramente executivo, sem condições de interação entre pares ou com educadores/as e que pressupõem acesso a equipamentos tecnológicos e internet gera claro afastamento em relação a esse compromisso. Por exemplo, as regiões norte e nordeste, em que o acesso à internet atinge pouco mais da metade da população, serão profundamente prejudicadas em seu acesso às práticas de desenvolvimento do currículo. Da mesma forma, serão prejudicados/as crianças e jovens pobres, em situação de rua, não lusófonos/as, com deficiência e agravos de saúde, bem como aqueles/as cujas famílias não pertencem a ou dominam a cultura escolar. Importante fazer constar que educadores/as que vivem quaisquer dessas condições também são profundamente prejudicados/as, posto não poderem realizar o que lhes está sendo exigido por governos e instituições privadas. Assim, resta perguntar: a que parte da população atende o ensino a distância neste

momento do país? Que currículo pode ser desenvolvido nessas condições? Que direitos são promovidos a crianças e jovens com essas medidas?

Manter a experiência educativa não é substituir ensino presencial por ensino a distância

O ensino a distância, apresentado como uma alternativa neste momento, sem a consideração dos argumentos apresentados anteriormente, não apenas fragilizará a qualidade da educação, mas, sobretudo, representará um aprofundamento das desigualdades sociais e escolares já presentes na educação brasileira.

Para além das desigualdades no acesso às tecnologias necessárias para o desenvolvimento da EAD, é preciso atenção para os riscos de se confundir educação a distância com o uso de tecnologias. A educação a distância implica não só o acesso de todos a equipamentos adequados, às linguagens e formas de uso, mas a preparação qualificada, em tempo razoável, de instituições, docentes, estudantes para esse fim. Não é essa a nossa realidade: as tecnologias nunca foram efetivamente incorporadas quer ao cotidiano das universidades, quer ao cotidiano escolar da educação básica. Por isso mesmo, os/as professores/as, em sua maioria, não foram formados/as para utilizarem as plataformas e os dispositivos de contato remoto, mesmo que esses recursos fossem acessíveis a todos/as.

Importa, ainda, lembrar que não há acúmulo suficiente de conhecimentos que permitam defender a educação a distância para crianças e jovens. As pesquisas sobre o tema indicam que todas as experiências bem-sucedidas nessa modalidade dependem de um/a tutor/a ou facilitador/a bem formado/a para conduzir momentos presenciais. Algo que nem a realidade atual de pandemia permite, nem as decisões de governos que editaram normativas de transformação do ano letivo presencial para educação a distância podem sustentar.

O desenvolvimento do currículo em tempos de pandemia

O currículo é expressão das escolhas político-pedagógicas que a instituição educacional realiza ao abordar um conjunto de conhecimentos considerados relevantes junto aos/às alunos/as. Assim, o seu desenvolvimento não se reduz a um esquema de oferta e realização de tarefas, fichas ou atividades. O currículo é dinâmico, extrapola o que definem os documentos oficiais, porque se constitui nas múltiplas interações entre acontecimentos sociais, educadores/as, grupo-classe. Além disso, os processos de ensino e de aprendizagem, ainda mais quando envolvem crianças e jovens implicam, necessariamente, acesso à informação, ao conhecimento, e convites sistemáticos à reflexão sobre a realidade.

Estamos vivendo uma pandemia que traz e trará repercussões materiais, emocionais, culturais a pessoas, grupos, instituições, comunidades. É direito de crianças e jovens ter acesso a informações sobre a situação atual. Mais do que isso, é preciso que tais informações possam estar articuladas a processos de reflexão, pesquisa e discussão que envolvam aspectos conceituais e procedimentais, bem como os que se ligam aos valores e condutas, de forma coerente com o que socialmente se considera relevante para ser objeto de estudo. Por isso, recomendações político-pedagógicas de que prescrições curriculares, planos de aula, conteúdos e atividades sejam mantidos, como se não houvesse uma situação que muda radicalmente o curso de cada vida e da sociedade, seria não só ingênuo, mas violento com nossas crianças, jovens, seus/suas familiares e educadores/as.

É sumamente importante que a escola como instituição e seus/suas educadores/as possam explicitar seu compromisso e sua solidariedade com a comunidade escolar. E fazer isso significa desenvolver formas de contato, abordar conjuntos temáticos que reconheçam o estado de exceção, promovendo análises de suas características e possíveis consequências. A busca, portanto, deve ser por estratégias de manutenção das interações que promovam a produção de conhecimento sobre a realidade, sem amplificar o cenário de desigualdade no acesso ao conhecimento escolar.

Incentivar a relação entre escola e famílias sem sobrecarregar familiares ou fomentar ingerências de uma parte em relação à outra (nem homeschooling, nem família como auxiliar de classe)

Mesmo que os alunos/as tivessem computadores conectados à internet, mesmo que os/as professores/as perfizessem todas as habilidades e competências necessárias para valerem-se do ensino a distância, como assegurar que estudantes de Ensino Fundamental e Médio possam efetivamente participar e acompanhar as aulas ministradas? Isso dependeria da disponibilidade e da vontade dos/as familiares para acompanharem e até ajudarem crianças e jovens, em um nível de envolvimento e suporte que supera quaisquer experiências anteriores. Nesse sentido, haveria uma transferência da responsabilidade pelos assuntos da escola para a família, o que não é recomendável. Embora família e escola sejam as duas instituições que, no cenário social, devem cuidar das questões pedagógicas, há uma clara divisão das funções entre uma e outra. A escola ficou, historicamente, encarregada de lidar com a cultura letrada. E compete a ela essa responsabilidade. Mesmo que a família tenha boa vontade em relação a isso, os familiares não terão a expertise de um/a professor/a, que foi formado/a para isso.

Necessidade de atenção específica a alguns setores da população

Como outro aspecto essencial a ser considerado, precisamos estar atentos/as para os segmentos da população que já enfrentam, historicamente, profunda situação de desigualdade no acesso a direitos, inclusive os que se referem à educação escolar. A educação, paulatinamente, tem reconhecido tais desigualdades e criado políticas, programas e ações educativas que visam à garantia de acesso, permanência e qualidade da experiência escolar vivida por esses segmentos. Entretanto, nas ações fomentadas neste momento, tais diferenciações não estão sendo consideradas, quando, de maneira imprudente e insuficiente, propõe-se a mera transformação de aulas presenciais em aulas remotas.

a) *Crianças pequenas e bebês* – o fundamento da garantia de direitos a bebês e crianças pequenas está na garantia do brincar. O envio de atividades ou a mera assistência passiva a vídeos não atende às necessidades desse segmento da população, produzindo, inclusive malefícios como o empobrecimento de interações criativas e a adesão a contextos virtuais sem encontro humano, ou seja, em que a própria criança está também reduzida a objeto, não sendo convidada a pensar, sentir, perceber em companhia de pessoas significativas para elas. Por isso, é necessário que as interações entre educadores/as e crianças pequenas ou bebês, sempre que ocorrerem, remetam à apresentação de brincadeiras e jogos, a repertórios já utilizados na unidade educacional e que permitam tanto assegurar o laço vivo entre criança/ bebê e educador/a quanto o convite ao desenvolvimento de experiências simbólicas, sem caráter meramente instrucional.

b) *Estudantes da Educação de Jovens e Adultos* – há que se ressaltar a peculiaridade vivida na EJA. Nessa modalidade da educação, lida-se com experiências com a escola e com a educação recorrentemente fragilizadas, o que, por muitas vezes, significa para os/as educadores/as a necessidade de um projeto de rerepresentação dos saberes e procedimentos escolares que insista na afirmação de que a educação é um bem coletivo, um direito universal. Ter a expectativa de que os/as alunos/as dominem tecnologia, tenham autonomia para desenvolver atividades pedagógicas sem apoio ou interlocução, pode fazer reiterar a experiência de humilhação, tendo como efeito o abandono da escola. Ademais, cabe sublinhar que este público exerce funções na família de provimento econômico, cuidado de outros familiares e da casa, aspectos que ficam exacerbados em situação de pandemia – seja devido à demanda de isolamento social, seja de premência do trabalho precarizado, expondo-se ao risco de contaminação. Assim, agir com este segmento da população como se fosse possível

cumprir cronograma e projeto curricular é desconsiderar suas especificidades e reiterar processos excludentes.

c) *Pessoas com deficiência e pessoas com agravos de saúde* – quando se propõe a utilização de aulas remotas e realização de atividades, desconsidera-se que estas pessoas, muitas vezes, necessitam de acessibilização comunicacional, o que implicaria alterações de língua, códigos, de formas de execução de atividades, bem como de adequações nas produções de educadores/as (legendagem, intérprete de Libras, audiodescrição, etc.). Não é razoável demandar de cada educador/a que garanta todas essas adequações, sendo que está trabalhando isoladamente, sem equipe e equipamentos, apenas com seus recursos individuais.

d) *Migrantes, população em situação de rua, romanis, moradores/as de ocupações e assentamentos, povos tradicionais, população do campo e ribeirinha* – são comunidades cuja relação com moradia, território e acesso precário a bens e serviços básicos, muitas vezes, não são considerados pelas escolas. Neste momento, estão mais expostos a riscos de contaminação. Nega-se a existência de profundas diferenças entre as culturas de origem e os aspectos da cultura sobre os quais a escola se organiza quando se propõe o envio de atividades sem considerar que pode não haver um lugar físico ou virtual para onde enviar; que, ainda que cheguem as atividades, os/as alunos/as não necessitarão de interlocução com professores; que seus/suas familiares tenham condições de acompanhar atividades. E tal negação acaba por reiterar o cenário de desigualdades de acesso ao direito à educação.

e) *Crianças e jovens que vivem em situações de acolhimento, cumprem medidas socioeducativas de restrição de liberdade ou estão encarcerados/as* – A incompletude institucional é um princípio na gestão do cuidado a crianças e adolescentes nos serviços de acolhimento institucional (Saica) e a jovens com restrição de

liberdade. O desenvolvimento de atividades remotas dentro dos serviços não considera, muitas vezes, esse princípio. Saicas, unidades de internação e penitenciárias têm restrições e inacessibilidade ao uso da Internet em muitas unidades do território brasileiro. As condições para desenvolver ações complementares educacionais estão ainda mais comprometidas neste momento, pois os serviços operam com equipe reduzida de trabalhadores/as, efeito das práticas necessárias de contenção da pandemia. Há que se considerar que este segmento da população está mais exposto a riscos de contaminação, dado o cotidiano vivido, sendo necessário o desenvolvimento de ações urgentes de redução das aglomerações, a partir da ativação de rede de proteção mais individualizada e das progressões de medida socioeducativa. No caso dos Saicas, tem sido comum a prática de acolhimento dos/as atendidos/as em casas de trabalhadores/as, medida que gera novas demandas nas famílias que acolhem, não sendo razoável esperar-se acompanhamento continuado das atividades escolares, acesso à internet e equipamentos. Da mesma forma, não é razoável, no caso dos jovens que estão em restrição de liberdade, a solicitação de realização continuada de atividades ou a pressuposição de que haverá, agora, adultos/as de referência em condições de acompanhar o andamento da vida escolar.

f) *Comunidades não lusófonas* – Alunos/as usuários de Língua Brasileira de Sinais (Libras), imigrantes, ribeirinhos/as, quilombolas, do campo, entre outros/as, não têm garantido a utilização da língua portuguesa nas modalidades oral ou escrita em suas famílias. O desenvolvimento de atividades remotas não considera que as crianças e jovens, bem como seus/suas familiares possam não dominar a língua portuguesa em suas diferentes modalidades e padrões. Acrescente-se a isso a impossibilidade de frequência a espaços públicos que disponibilizem tecnologias de comunicação e/ou tradutores/as e intérpretes.

Por todos esses motivos, acrescidos do fato de não ter sido construído de forma democrática um encaminhamento para lidar com a suspensão das aulas presenciais, os/as docentes da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo são veementemente contrários/as a decretos que recomendam que todo um projeto político-pedagógico, organizado e sustentado por um conjunto coordenado de ações coletivas nas unidades educacionais, concebido intencionalmente para ser realizado presencialmente, seja substituído por ações ligadas de forma apressada e pouco consistente ao ensino a distância.

Nessa situação de ordem tão inédita, somos todos/as, professores/as, alunos/as e toda a sociedade, chamados/as a ter essa experiência como espécie humana. Também ela é educativa, porque nos força a por em questão, resgatar ou ressignificar valores, ideias, conceitos diante de um “colapso de qualquer convicção ou fé comum”, como menciona Agambem. Ultrapassada a epidemia e a reclusão a que ficamos/as submetidos/as, poderá ser fomentada a retomada da nossa atividade escolar ordinária, numa experiência que ainda não pode ser dimensionada, mas que já podemos antever como não sendo a mesma de antes.